



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.390 DE 19 DE AGOSTO DE 2.003.

"MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, TRANSFORMA DENOMINAÇÕES E REFERÊNCIAS DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do Inciso II do artigo 14 da Lei nº 3.161 de 19 de janeiro de 2.001, modificada pela Lei nº 3.241 de 21 de novembro de 2.001 e pela Lei nº 3.354 de 03 de janeiro de 2.003, passando a ter a seguinte redação:

ART. 14 – MANTIDO

II – Secretaria de Administração, constituída dos seguintes órgãos:

A -) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

1. Setor de Administração
 - 1.1. Serviço Administração;
 - 1.2. Serviço de Licitações;
 - 1.3. Serviço de Processamento de Dados;
 - 1.4. Serviço de Protocolo e Arquivo;
2. Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio:
 - 2.1. Serviço de Almoxarifado e Patrimônio;
 - 2.2. Serviço de Compras.

Art. 2º - Altera as Seção IV, artigo 20 da Lei nº 3.161 de 19 de janeiro de 2.001, modificada pelas Leis nº 3.241 de 21 de novembro de 2.001 e 3.354 de janeiro de 2.003, com a seguinte redação:

Seção IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

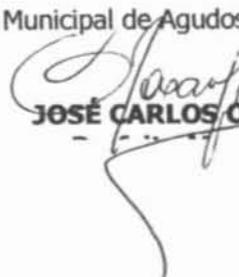
Art. 20 – À Secretaria de Administração compete:

- I – mantido**
- II – mantido**
- III – mantido**
- IV - mantido**

Art. 3º - Fica transformado o cargo de ASSESSOR I – (Diretoria de Vias Públicas e Transportes) – Referência III(três) para SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Referência I(um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, ficando lotado na Secretaria de Administração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a redação da Lei nº 3.161 de 19 de janeiro de 2.001, modificada pelas Leis nºs 3.188/01, 3.190/01, 3.241/02, 3.269/02, 3.270/02, 3.275/02, 3.288/02, 3.290/02, 3.327/02 e 3.354/03, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de julho de 2.003.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de agosto de 2.003.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI